

Fwd: Email paula souza

LUIZ CRUZ <luiz.cruz@inforshop.com.br>

Ter, 16/11/2021 12:48

Para: André Renato Alli <andre.alli@cps.sp.gov.br>; Armando Natal Mauricio <armando.natal@cps.sp.gov.br>; Claudia Aparecida da Silva <claudia.silva@cps.sp.gov.br>; Douglas Hotmail <profdouglasoliveira@hotmail.com>; Fernando DI Gianni <fernando.gianni@cps.sp.gov.br>; Fernando Santos de Oliveira <fernando.santos@cps.sp.gov.br>; JORGESOPE@GMAIL.COM <JORGESOPE@GMAIL.COM>; Jose Joaquim de Oliveira Vicente <jose.vicente@cps.sp.gov.br>; JUN SUZUKI <jun.suzuki@etec.sp.gov.br>; GDS Gabinete da Superintendência <gds@cps.sp.gov.br>; Maitê Almeida Bemerguy <maite.bemerguy@cps.sp.gov.br>

Ref.: Pregão Eletrônico nº 078/2021 - OC. 102401100632021OC00212

Ao

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Prezados Senhores,

Encaminhamos anexo a nossa peça recursal referente ao Pregão mencionado acima para a vossa análise, bem como a procuração.

Desde já agrademos e ficamos à disposição para eventuais esclarecimentos

Atenciosamente,



AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) SR.(A) JOSE JOAQUIM DE OLIVEIRA VICENTE DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 70/2021 DO CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA – CEETEP

A empresa de direito privado INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, vem respeitosamente INTERPOR RECURSO de forma tempestiva, CONTRA DECISÃO DO PREGOEIRO, inabilitou equivocadamente a **INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA**, sem base técnica qualquer, para o item 09 e consagrando a empresa **AGEM TECNOLOGIA E COMERCIO LTDA**, que ofertou produto similar, inclusive do mesmo fabricante, sendo que ambos os modelos atendem perfeitamente a exigência do edital, conforme restará comprovado a seguir.

1 – DOS FATOS

O CTO. EST. EDUC. TECNOL. PAULA SOUZA – CEETEP,, com sede na **RUA DOS ANDRADAS, 140 SAO PAULO - SP 01208-000, São Paulo/SP**, abriu procedimento de compras, para registrar preços, para aquisição de **ITENS E EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO HÍBRIDO**, em conformidade com as especificações técnicas constantes do Anexo I.1, e visando aquisições futuras pelos órgão Participantes relacionados no Anexo I.2. Para entender o caso, basta focar na exigência do **ITEM 9**, quanto a interpretação rasa da administração, sem intencionalidade de prejudicar a requerente, porém impulsionada pelo CHAT, quanto a exigência da **“CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA”**

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO

Ao exigir “CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA” nas **WEBCAM**, como o próprio nome diz, o objetivo é bloquear imagens de vídeo, caso a **WEBCAM** seja por exemplo esquecida ligada etc. E nesse sentido as marcas e modelo LOGITECH C920S e o LOGITECH C925E, atendem na integra o edital, pois a exigência de “CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA” são entregues nos dois equipamentos, ambas acionadas pelo dispositivo mais tecnológico do mundo, que é a ação humana, através do “DEDO”, é possível levantar ou baixar a “CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA” para o MODELO LOGITECH C920S. Quando falamos do LOGITECH C925E, é nítida que a tecnologia utilizada para acionar a “CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA” é exatamente a mesma do modelo LOGITECH C920S , porém aqui cabe uma observação, as duas são ativadas com o movimento dos “DEDOS” (conforme figura abaixo). Outro ponto de destaque é quanto à interpretação de INTEGRADA, que corresponde a mesmo que incorporada, adaptada e incluída por óbvio o modelo LOGITECH C920S, possui em sua embalagem a referida, “CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA” que ao ser instalado, se incorpora tornando-se um único produto, ou seja, passa a ser integrado ao mesmo, e nesse sentido, diante das tecnologias disponíveis “O DEDO” para ativar a CORTINA DE PRIVACIDADE, a desclassificação da requerente foi no mínimo equivocada, pois não existe diferença tecnológica que justifique a desclassificação.

3) Vejamos o processo de acionamento da CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA.

A) Com o dedo basta levantar a CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA, conforme segue nas fotos para o modelo LOGITECH C920S.







B) Também com o dedo, ARRASTE DA DIREITA PARA ESQUERDA PARA UTILIZAR A CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA para o modelo LOGITECH C925E.





Observe que se trata de uma questão meramente subjetiva, e a administração não terá qualquer prejuízo ao optar por um produto com CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA, que seja acionada de baixo para cima ou da esquerda para direita, todas com o “DEDO” não fazendo sentido a desclassificação da requerente, pois a mesma cumpre integralmente as condições do edital, integrando a “CORTINA DE PRIVACIDADE INTEGRADA” ao produto.

Observe que o objetivo dos produtos são exatamente o mesmo e também não cabe aqui, caracterizar a vulnerabilidade, pois ambos possuem características de instalação didática, que não requer conhecimento especial, ou ainda insinuar aos usuários a responsabilidade de perdas de um produto que será totalmente integrado em sua instalação, demonstrando ainda mais subjetividade, com intenção de interferir na decisão da administração.

4 – DO PEDIDO

Assim, diante de tudo ora exposto, a norma suprema das licitações e contratações públicas é a Constituição Federal, que possui preceitos e princípios de observância obrigatória a todas as pessoas, órgãos e entidades públicas, objetivas, sendo situações inicialmente subjetivas, alvo de revisão, visando a correta interpretação. O caso em questão deixa claro, que a requerente fora desclassificada por interpretações desconexas da realidade objetiva, e nesse sentido a requerente vem respeitosamente, solicitar a retomada do item 09, com a sua reclassificação, pois o produto ofertado atende na totalidade a exigência do edital conforme lastreado anteriormente.

Sem mais pede o deferimento

São Paulo, 16 de novembro de 2021.



Luiz Gonzaga Cruz Neto
CPF nº 896.825.308-06
R.G. nº 6.086.981 SSP/SP
Representante Legal



PROCURAÇÃO

POR ESTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO, A INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, COM SEDE NA RUA BARÃO DO TRIUNFO, 464 SOBRE LOJA – BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - CEP: 04602-902, INSCRITA NO CNPJ SOB O N 56.215.999/0001-40 E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB O N 113.459.425.112, SUA FILIAL ITU, SEDIADA A RUA 1, N 1, QUADRA A, LOTE EMPRESARIAL JD.JPH, CON. WESTPARK INDUSTRIAL - CEP: 13.312-902 - ITU/SP, INSCRITA NO CNPJ SOB O N9 56.215.999/0008-17 E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N 387.198.352.112, E SUA FILIAL ES SEDIADA A AV. ACESSO RODOVIARIO, S/N – QUADRA 11 – MÓDULOS 01,02 E 03 E QUADRA 12, MÓDULO 01 PARTE – GALPÕES 05,06,07 E 09 – SALA 32, TERMINAL INTERMODAL DA SERRA, SERR-ES CEP 29161-376 INSCRITA NO CNPJ SOB O N. 56.215.999/0013-84 E INSCRIÇÃO ESTADUAL SOB N 083.495.61-4 REPRESENTADA NESTE ATO POR SEU SOCIO-DIRETOR O SR. THIAGO LUZ DE BRITTO, PORTADOR DO RG N. 34.407.611-8 SSP/SP E CPF N. 336.660.618.-SO, NOMEIA E CONSTITUI SEUS BASTANTE PROCURADORES: OS SRS.; WLADEMIR ROBERTO YANATA YEPEZ PORTADOR DO RG. N 29.382.747-3 - SSP E CPF N. 268.373.608-84; JOEB VALTEMBERG DA SILVA LIRA, PORTADOR DO RG N 20.937.456-1 E CPF N 174.333.548-24; LUIZ GONZAGA CRUZ NETO, PORTADOR DO RG N. 6.086.981 SSP/SP E CPF N. 896.825.308-06 E SRA. VALÉRIA CRISTINA FURTADO MENDONÇA MARTINS, PORTADOR DO RG N. 21.223.735-4 SSP/SP E CPF 078.498.418-24 A QUEM CONFERE AMPLOS PODERES PARA REPRESENTAR A INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA, ESPECIFICAMENTE NO SEGMENTO COMERCIAL EM QUAISQUER MODALIDADES, TAIS COMO: CARTAS CONVITE, TOMADAS DE PREÇO, CONCORRENCIAS E PREGÕES, PODENDO APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO, ASSINAR DECLARAÇÕES, INCLUSIVE DE IDONEIDADE DO MANDANTE PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, COM PODERES PARA TOMAR DECISAO DURANTE TODAS AS FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAR PROPOSTA EM NOME DA OUTORGANTE, FORMULAR VERBALMENTE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, DESISTIR EXPRESSAMENTE DA INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO, MANIFESTAR MEDIATA E MOTIVADAMENTE A INTENÇÃO DE INTERPOR RECURSOS ADMINISTRATIVO AO FINAL DA SESSAO, INTERPOR RECURSOS ADMINISTRATIVOS, ASSINAR A ATA DA SESSÃO, ASSINAR CONTRATOS DE FORNECIMENTOS, ASSINAR PROPOSTAS COMERCIAIS, PRESTAR TODOS OS ESCLARECIMENTOS SOLICITADOS PELO INTERESSADO, ENFIM PRATICAR TODOS OS DEMAIS ATOS PERTINENTES AO BOM DESEMPENHO COMERCIAL DA OUTORGANTE. A PRESENTE PROCURAÇÃO TEM VALIDADE ATE 31 DE DEZEMBRO DE 2021.

POR SER VERDADE, FIRMAMOS A PRESENTE DECLARAÇÃO PARA QUE SEJAM PRODUZIDOS OS EFEITOS LEGAIS.

 
THIAGO LUZ DE BRITO
SOCIO-DIRETOR
INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA

SÃO PAULO, 15 DE DEZEMBRO DE 2020.


2º Tabelião de Notas de São Paulo - Anderson Henrique Teixeira Nogueira
Rua Rego Freitas, 133 - República - São Paulo, SP - CEP: 11220-010 | (11) 3357-8844 - zcartorio.edm.br AA157884

Reconheço por semelhança a Firma(s) SEM VALOR ECONOMICO des
THIAGO LUZ DE BRITO
São Paulo, 18/12/2020. em test. da Verdade.

Leonardo Pinheiro Silva - ESCRIVENTE
Valor: R\$ 6,45. Selos: 1051AB114240


2º TABELIÃO DE NOTAS
SÃO PAULO, SP
112722
FIRMA 1
511951AB0114240
COMARCA DA CAPITAL


TABELIÃO DE NOTAS
RUA REGO FREITAS, 133 - SÃO PAULO
AUTENTICA A PRESENTE COPIA REPROGRAFICA
EXTRAIDA PELA PARTE CONFORME ORIGINAL
A MM APRESENTADO DO QUE UOU FE
S.P. 20 JUL. 2021
ANDERSON WILSON PALOMO FERNANDES
ESCRIVENTE AUTORIZADO
SOMENTE COM O SELO DE


112722
AUTENTICAÇÃO
AU1051AV0033042